



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

DECRETO N° 019/2026

FIXA O CALENDÁRIO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL – IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO, DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DO ALVARÁ E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN FIXO) PARA O ANO DE 2026.

O Prefeito Municipal em Exercício de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR:

Art.1º. O calendário de arrecadação do Imposto Predial e Territorial – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2026, fica assim fixado:

- a) Cota única 16/03/2026.
- b) Parcelado em 8 vezes.
 - 1ª Parcela: 15/04/2026.
 - 2ª Parcela: 15/05/2026.
 - 3ª Parcela: 15/06/2026.
 - 4ª Parcela: 15/07/2026.
 - 5ª Parcela: 15/08/2026.
 - 6ª Parcela: 17/09/2026.
 - 7ª Parcela: 15/10/2026.
 - 8ª Parcela: 16/11/2026.

Art.2º. O calendário de arrecadação da Taxa de Fiscalização e/ou Renovação do Alvará para o exercício de 2026, fica assim fixado:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

- a) Cota única 31/03/2026.
- b) Parcelado em 6 vezes.
 - 1ª Parcela: 31/03/2026.
 - 2ª Parcela: 15/04/2026.
 - 3ª Parcela: 15/05/2026.
 - 4ª Parcela: 15/06/2026.
 - 5ª Parcela: 15/07/2026.
 - 6ª Parcela: 17/08/2026.

Art.3º. O calendário de arrecadação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Fixo (ISSQN Fixo) para o exercício de 2026, fica assim fixado:

- a) Cota única 31/03/2026.
- b) Parcelado em 10 vezes.
 - 1ª Parcela: 31/03/2026.
 - 2ª Parcela: 15/04/2026.
 - 3ª Parcela: 15/05/2026.
 - 4ª Parcela: 15/06/2026.
 - 5ª Parcela: 15/07/2026.
 - 6ª Parcela: 17/08/2026.
 - 7ª Parcela: 15/09/2026.
 - 8ª Parcela: 15/10/2026.
 - 9ª Parcela: 16/11/2026.
 - 10ª Parcela: 15/12/2026.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente portaria foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 02/03/2026. Livro 46.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL